

REQUERIMENTO

RDS

1042/2016

Considerando a relevância do Programa Saúde do Adolescente e a Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes, tendo como objetivo desenvolver ação integral à saúde do adolescente,

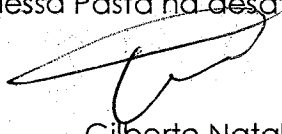
Considerando as ações desenvolvidas nos campos assistencial, prevenção e promoção de saúde com atividades em grupos e oficinas com temas ligados à DST / AIDS / Sexualidade, entre outros,

Considerando que as ações acima expostas são voltadas à crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social, situadas na faixa etária entre 10 e 20 anos de idade,

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde é responsável pela gestão das Casas do Adolescente,

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, seja oficiado ao Exmo. Senhor Secretário Municipal da Saúde, Alexandre Padilha, para que forneça as seguintes informações:

1. Quais as razões para o esvaziamento das atividades nas Casas do Adolescente, em particular, na Casa do Adolescente do M'Boi Mirim, localizada na Travessa Maestro Massano, s/n, dentro do Clube da Turma, Estância Tangará?
2. Porque a referida Casa do Adolescente conta com apenas uma servidora prestes a se aposentar e um auxiliar de enfermagem, sem nenhum outro profissional da área médica?
3. Porque a única médica que estava atendendo e ao se aposentar não foi substituída?
4. Por se tratar de universo de vulnerabilidades os territórios de localização das Casas do Adolescente, como a Secretaria Municipal da Saúde espera contornar ou encaminhar as questões apontadas?
5. As metas do Programa Saúde do Adolescente, destinadas às Casas do Adolescente estão sendo cumpridas?
6. Existe intenção dessa Pasta na desativação desses espaços?


Gilberto Natalini
Médico e Vereador – (PV/SP)

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016

